

ARQUIVE-SE

Em 01 da 07 de 1988

Inácio
PRESIDENTE

LEI Nº 10/88

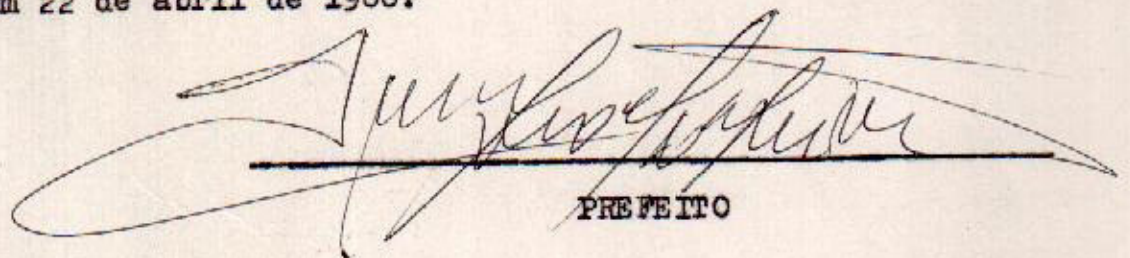
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA :
Faço saber que a Câmara Municipal decretou
e eu sanciono a seguinte Lei:

ART.1º - Fica denominada de Rua René Bandei-
ra de Miranda, o trecho compreendido entre os lotes 01 a 10 da
Quadra "B", do Loteamento Sítio Novo, nesta cidade.

ART.2º - A presente Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

Cabinete do Prefeito do Município de Nazaré
da Mata, em 22 de abril de 1988.



PREFEITO

a) Bel. Inácio Manoel do Nascimento.